CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.090/2021

Em, 09 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 60.959,94 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
06 – 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
04.001.15.451.0004.2.231.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.(CONV. Nº 040/2021/PJ/DER-RO)			
206 - 4.4.90.51.00.00	20140037	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.959,94
			Total Suplementação:	**60.959,94**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
12 – 4.4.90.52.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
09.001.04.121.0008.2.222.	REVISÃO DO PLANO DIRETOR			
138 – 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.959,94
			Total Redução:	**60.959,94**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

APROVADO
EM 09 / 08 / 2021

Arnison Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

Em 12/08/2021

SANCIONADO
Em 12/08/2021